

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2026 - 2029





COORDENAÇÃO GERAL E ELABORAÇÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Autarquia Municipal de Saúde

Autarquia Municipal de Educação

COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Jean Chemoune Rech

Wellyngton Antonio da Silva

Autarquia Municipal de Educação

Josiane Ferreira de Oliveira

Karina Afonso Benjamin Trevizan

Autarquia Municipal de Saúde

Mariana Bonfá Andrade

Maicon Cesar de Souza

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Representante do Poder Público - Daniela Aparecida Siqueira

Representante da Sociedade Civil - Suellen Rubia Correa Conselho

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Representante do Poder Público - Alexandre Machado da Silva

Representante da Sociedade Civil - Ana Paula Cruz

Conselho Municipal de Assistência Social

Representante do Poder Público - Susana Aparecida de Oliveira Soares Lima

Representante da Sociedade Civil - Kelly Cristina Rodrigues Pesce



SUMÁRIO

1.	DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL.....	4
2.	OS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: PRESSUPOSTOS LEGAIS...8	
3.	DIAGNÓSTICO SITUACIONAL – MUNICÍPIO DE APUCARANA DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.....	11
4.	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	21
5.	EIXOS NORTEADORES.....	22
	EIXO 1 – GESTÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.....	22
	EIXO 2 – ENFRENTAMENTO AO CAPACITISMO E À VIOLENCIA.....	23
	EIXO 3 – ACESSIBILIDADE E TECNOLOGIA ASSISTIVA.....	25
	EIXO 4 – PROMOÇÃO DO DIREITO À EDUCAÇÃO, À ASSISTÊNCIA SOCIAL, À SAÚDE, E AOS DEMAIS DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS, CULTURAIS E AMBIENTAIS.....	33
6.	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.....	47
7.	REFERÊNCIAS.....	52



INTRODUÇÃO

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Apucarana – PR tem como objetivo promover o exercício pleno e equitativo dos direitos da Pessoa com Deficiência. Dada a importância deste tema, será um instrumento de planejamento, parte do produto de uma construção social, histórica, participativa e estratégica para nortear a formação da Política de promoção, proteção e defesa de direitos desse público e, para tanto, foi criado de forma integrada e articulada, dentro da perspectiva da proteção integral à Pessoa com Deficiência.

O histórico da luta pelos direitos das Pessoas com Deficiência vem resultando em avanços e conquistas a partir das mobilizações sociais, protagonizadas principalmente pelas próprias Pessoas com Deficiência, seus familiares e demais envolvidos com a questão da deficiência, intensificadas na década de 1980 e 1990, especialmente durante processo de redemocratização e do estabelecimento da Constituição Federal de 1988. Deu-se início a um processo de conquistas significativas, especialmente em relação à garantia de direitos fundamentais, à participação e ao controle social, elementos essenciais para construção de espaços de organização e articulação da Sociedade Civil. No entanto, é com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI (Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/2015) que o Estado Brasileiro coloca a implementação de políticas públicas para as pessoas com deficiência na ordem do dia.

***Nada sobre nós sem nós. Da integração à inclusão.
(Romeu Kazumi Sassaki)***

1. DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL

O Plano Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência deve ser construído respeitando suas particularidades e divergências microrregionais, nas mesmas diretrizes, de forma a conferir sinergia e complementaridade às propostas nas três esferas de governo, de maneira a somar esforços na garantia dos direitos das pessoas com deficiência.

Neste sentido, as diretrizes elencadas no plano municipal dão sequência ao que

está contido no Plano Nacional e no Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, somando forças e conferindo maior credibilidade ao que se propõe realizar no âmbito municipal, visando à concretização de objetivos em comum, de forma global, com a finalidade de executar ações que promovam a efetivação dos direitos consagrados legalmente.

Sendo assim, em consonância com o supracitado, vale a pena apresentar uma ressalva quanto ao Novo Viver Sem Limites, pois este, diferente do primeiro Viver Sem Limites, ao invés de apresentar um plano estratégico vinculado às diretrizes, apresenta, antes, quatro eixos estruturantes, a saber:

I – Gestão e participação social;

II – Enfrentamento ao capacitismo e à violência;

III – Acessibilidade e tecnologia assistiva;

IV – Promoção do direito à educação, à assistência social, à saúde, e aos demais direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais.

Assim, conforme descreve a Cartilha do Novo Viver Sem Limites (2023, p. 13)

A organização do plano em torno de grandes eixos foi pensada em torno do que seriam as grandes direções nas quais a sociedade brasileira precisaria avançar em relação aos direitos das pessoas com deficiência. Em relação ao Plano Viver sem Limite, por exemplo, que focou na promoção de direitos econômicos, sociais e culturais, procurou-se promover uma organização mais abrangente, que convocasse o Estado não apenas a se organizar de modo mais contínuo para a promoção dos direitos das pessoas com deficiência como a própria sociedade para ao enfrentamento ao capacitismo e à violência [...] Fala-se aqui em eixos justamente porque, a partir desses grandes temas, como se verá mais adiante, metas passaram a ser pactuadas com ministérios e, em seguidas, albergadas no plano.

Neste sentido, ainda de acordo com a referida Cartilha, os eixos dizem respeito a:

“Gestão e participação social”: novas formas de articulação e participação social para fazer frente a novas necessidades que se mostraram presentes no que diz respeito à proteção e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência.

“Enfrentamento ao capacitismo e à violência”: responde à necessidade de ir além das entregas de bens e serviços à população, enfrentando de maneira sistêmica as violências e discriminações sofridas pelas pessoas com deficiência na sociedade brasileira e ressignificando suas presenças e cidadanias. Tematizar essas violências, coibi-las, formar servidores públicos e conscientizar a sociedade são pilares fundamentais e estratégicos para um plano nacional voltado para às pessoas com



deficiência;

“Acessibilidade e tecnologia assistiva”: foca em ações para possibilitar a “utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo”;

“Promoção do direito à educação, à assistência social, à saúde, e aos demais direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais”, reforça o compromisso em ampliar as condições para o exercício da cidadania às pessoas com deficiência nas várias dimensões da vida em sociedade, retomando marcas já conhecidas do Plano Viver sem Limite e trazendo novos programas em sua nova edição.

Dada a construção bastante recente dos eixos no âmbito federal e a ainda necessária aplicação dos mesmos para dar andamento no âmbito municipal, decidiu-se, no corrente plano, ainda as diretrizes tratadas no primeiro Plano Viver Sem Limites e no Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, podendo, assim, construir melhores propostas por parte dos entes participantes do Plano Municipal.

Desta forma, cabe aqui relembrar quais sejam essas diretrizes, ainda perenes e atuais quanto à busca pela concretização dos direitos do segmento, as quais, segundo o Plano Estadual, são:

Diretriz 1 – Inclusão Social:

A inclusão social é o processo pelo qual a sociedade se adapta para incluir as pessoas com deficiência em seus sistemas, ao mesmo tempo que estas se preparam para assumir seus papéis na sociedade. É, então, um processo bilateral no qual tanto a pessoa quanto a sociedade buscam equacionar problemas, desenvolver soluções e efetivar a equiparação de oportunidades para todos.

Dessa forma, as ações visam mudar a sociedade, a estrutura dos seus sistemas sociais comuns, suas atitudes, seus produtos, bens e tecnologias em todos os aspectos: educação, trabalho, saúde, lazer, mídia, cultura, esporte e transporte.

Em resumo, a inclusão da pessoa com deficiência refere-se à efetivação de direitos para todos, alcançando objetivos sociais, materiais, políticos e econômicos, maximizando a participação, diminuindo barreiras para a aprendizagem e valorizando as diferenças de cada pessoa.

Diretriz 2 – Acessibilidade:



Pessoas com deficiência têm necessidades e direitos como todas as pessoas. Entretanto, para a efetiva realização desses direitos, encontram maiores barreiras que as demais. Portanto, essa diretriz parte do reconhecimento que a convivência com a diversidade deve ser valorizada e reconhecida, em respeito à realização de objetivos, possibilidades e ao cumprimento de justiça social (CORRÊA, 2009).

Os entraves para a participação social, sejam eles urbanísticos, arquitetônicos, atitudinais, tecnológicos e comunicacionais, devem ser superados, pois a deficiência estaria na interação entre as limitações da pessoa que possui a deficiência e as barreiras impostas no ambiente, que devem sofrer os ajustes necessários para garantir a plena inclusão dos indivíduos.

Sendo assim, ao concebermos novos espaços, programas, políticas, serviços e produtos, devemos levar em consideração o modo como todas as pessoas poderão usufruir, partindo sempre de um princípio universal e inclusivo de desenho, e com isso não tendo a necessidade de adaptação ou que se tenha um projeto específico.

Nos dizeres do Plano Estadual (2017, p. 36), a acessibilidade consiste na:

Condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privado, de uso coletivo, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Diretriz 3 - Respeito pela Dignidade e Autonomia Individual da Pessoa com Deficiência:

Quando falamos de respeitar a dignidade e a autonomia das pessoas com deficiência, relembramos um dos documentos que deram origem às regulamentações referentes aos direitos universais: a Promulgação da Carta dos Direitos Humanos pela ONU, em 1948, que trata do respeito às diferenças e reconhece a igualdade entre pessoas, povos, etnias etc.

Neste sentido, reconhecer a dignidade da pessoa com deficiência significa se contrapor à ideia de que, por causa da deficiência, exista alguma condição sub-humana do indivíduo, estimulada pela capacidade que cada ser humano possui, cada qual a sua maneira e particularidade.

Assim, uma das formas de superação do preconceito e avanço na garantia dos direitos das pessoas com deficiência, se dá por intermédio da autonomia e da



liberdade, a qual pode ser alcançada através do empoderamento desse público. Na prática, isso significa que cabe ao Poder Público e à sociedade em geral criar condições para que pessoas com deficiência tenham controle sobre os assuntos e temas que lhes dizem respeito, podendo, assim, tomar decisões sobre suas vidas, interesses, gostos, entre outros.

É necessário buscar e potencializar o desejo e o interesse da pessoa com deficiência para suas escolhas e decisões, de forma que tal empoderamento fomente a busca de uma vida independente.

Em outra seara, trata-se também, como apontam Santos e Rezende (2017, p. 38)

As condições e necessidades individuais não deveriam nunca constituir obstáculos ou impedimentos ao desenvolvimento de cada pessoa. Pelo contrário, é dever do poder público estabelecer um ambiente propício ao desenvolvimento e fornecer os serviços especiais para aqueles que necessitam, buscando ainda aumentar a consciência da sociedade com relação às pessoas com deficiência, suas capacidades e promover o respeito por seus direitos, combatendo estereótipos, preconceitos e práticas prejudiciais.

2. OS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: PRESSUPOSTOS LEGAIS

A história das pessoas com deficiência foi marcada por diversos anos de luta e avanços significativos na busca de inserção social. Em 1975, a “Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes”, Resolução elaborada pela Organização das Nações Unidas e aprovada por intermédio da Assembléia Geral, em 1981, ano consagrado como o Ano Internacional da Pessoa Deficiente (AIPD), cujo temacentral foi a “Participação e Plena Igualdade”.

Assim, o reconhecimento e a proteção da dignidade da pessoa humana pelo direito foram resultado da evolução do pensamento humano, cujo conceito é encontrado na maioria das constituições redigidas após a Segunda Guerra Mundial. Pelo mundo afora, cortes constitucionais e internacionais têm apreciado casos de grande complexidade moral envolvendo o sentido e o alcance da dignidade da pessoa humana.

Tornou-se, contudo, insuficiente tratar o indivíduo de forma geral e abstrata, fez-se necessária, ao longo do tempo, a especificação do sujeito de direitos, que passou a ser visto em suas particularidades. Nesse cenário, mulheres, crianças, minorias étnicas, migrantes, pessoas com deficiência e outras categorias vulneráveis passaram



a ser reconhecidas em suas especificidades e peculiaridades de sua condição social.

Assim, ao lado do direito à igualdade, surge também, como direito fundamental, o direito à diferença, expresso pelo reconhecimento da diversidade, caracterizando a segunda fase da proteção dos direitos humanos.

Ao promulgar a Constituição da República Federativa do Brasil, em 05 de outubro de 1988, o legislador constituinte deixou esculpido em diversos artigos o anseio de ver as pessoas com deficiência tratadas em nível de igualdade com as demais, trazendo diversas ações afirmativas e reconhecendo formalmente a equidade que, em síntese, significa tratar os iguais igualmente e os desiguais desigualmente, na exata medida de sua desigualdade.

O Estado Democrático de Direito consagra a dignidade da pessoa humana em seu art. 1º, inciso III:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I – a soberania;
- II – a cidadania;
- III – a dignidade da pessoa humana;
- IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V – o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição (CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988).

Com essa base constitucional, o Estado fundamentou-se na dignidade da pessoa humana e assentou o reconhecimento do valor do homem como ser livre, ao mesmo tempo em que reconhece ter seus alicerces na observância desse princípio em favor do homem, abrangendo não só os direitos individuais, mas também os de natureza econômica, social e cultural.

Na década de 1990, ocorreram importantes avanços na área da pessoa com deficiência. Por meio do Decreto nº 3.076, de 1º de junho de 1999, foi instituído o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE), órgão superior, consultivo e de deliberação colegiado, criado para debater, acompanhar e avaliar as políticas públicas relativas às pessoas com deficiência, bem como apoiar as políticas e ações dos Conselhos nos âmbitos estaduais, municipais e no distrital.

Mais tarde, em dezembro de 1999, foi regulamentada, por meio do Decreto nº. 3.298, a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência, assegurando o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas com deficiência por meio



da equiparação de oportunidades.

Em seu art. 6º, são diretrizes da Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência:

- I - estabelecer mecanismos que acelerem e favoreçam a inclusão social da pessoa com deficiência;
- II - adotar estratégias de articulação com órgãos e entidades públicos e privados, bem assim com organismos internacionais e estrangeiros para a implantação desta Política;
- III - incluir a pessoa com deficiência, respeitadas as suas peculiaridades, em todas as iniciativas governamentais relacionadas à educação, à saúde, ao trabalho, à edificação pública, à previdência social, à assistência social, ao transporte, à habitação, à cultura, ao esporte e ao lazer;
- IV - viabilizar a participação da pessoa com deficiência em todas as fases de implementação dessa Política, por intermédio de suas entidades representativas;
- V - ampliar as alternativas de inserção econômica da pessoa com deficiência, proporcionando a ela qualificação profissional e incorporação no mercado de trabalho; e
- VI - garantir o efetivo atendimento das necessidades da pessoa com deficiência, sem o cunho assistencialista.

(DECRETO Nº 3.298, DE 20 DEDEZEMBRO DE 1999).

No Brasil, em 06 de julho de 2015, foi publicada a Lei nº 13.146, consagrando a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, autodenominada “Estatuto da Pessoa com Deficiência”, reconhecida como marco histórico na garantia e promoção dos direitos humanos de todos os cidadãos e, em particular, das pessoas com deficiência.

Referido diploma, que institui verdadeiro sistema normativo inclusivo, tem como base a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 09 de julho de 2008.

O Estatuto, em seu artigo 2º, apresenta uma nova definição de deficiência como um produto da interação dos impedimentos da pessoa com deficiência com o meio no qual ela está inserida, nos seguintes termos:

Art. 2º. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (LEI Nº 13.146, DE 06 DE JULHO DE 2015).

A importância do Estatuto da Pessoa com Deficiência está na sua capacidade de transformar a realidade dessas pessoas, que muitas vezes são excluídas e têm seus direitos violados. Seu objetivo é promover a autonomia e a acessibilidade,



apresentando significativas mudanças que representam avanços na proteção da dignidade dos direitos da pessoa com deficiência.

O comitê responsável pela articulação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência 2025-2028 elaborou um diagnóstico para levantamento de dados no município da Pessoa com Deficiência atendida pelas Políticas Públicas e Sociedade Civil.

3. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL – MUNICÍPIO DE APUCARANA

Apucarana registra, conforme o Censo IBGE 2022, aproximadamente 7% de sua população com algum tipo de deficiência. O município possui iniciativas consolidadas, como:

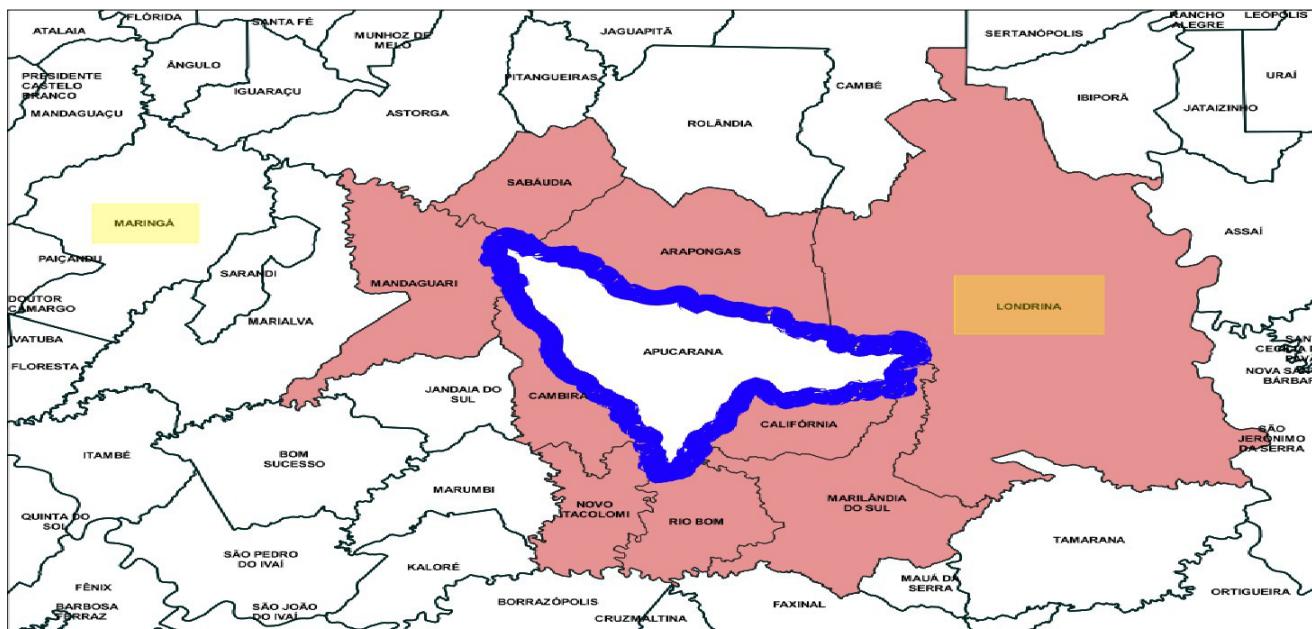
- Transporte adaptado;
- Atendimento especializado na educação básica;
- A atuação da APAE e outras instituições de apoio;
- Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

Entretanto, ainda são grandes os desafios em:

- Acessibilidade arquitetônica e comunicacional;
- Inclusão produtiva e acesso ao emprego;
- Formação continuada de servidores públicos;
- Combate ao capacitismo.

Apucarana, como muitas outras cidades brasileiras, enfrenta desafios relacionados à inclusão e acessibilidade para cidadãos com deficiência ou mobilidade reduzida, principalmente em seus espaços públicos. A falta de infraestrutura acessível nas ruas, praças e prédios públicos tem gerado obstáculos significativos para a inclusão plena desses cidadãos. Além disso, ainda há um déficit em programas de conscientização sobre a importância da acessibilidade e inclusão, o que contribui para a exclusão social e a invisibilidade das pessoas com deficiência.

Apucarana é um município brasileiro localizado no norte do estado do Paraná, fundado em 30 de dezembro de 1943. Segundo o IBGE, a área total do município é de 558,40Km² e sua densidade demográfica é de 237,63 habitantes/Km², com população estimada para 2020 de 136.234 pessoas, um PIB per capita de R\$ 23.315,61, segundo o último levantamento do IBGE realizado em 2018, e com o IDHM de 0,748, segundo o último levantamento do IBGE realizado em 2010.



3.1. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

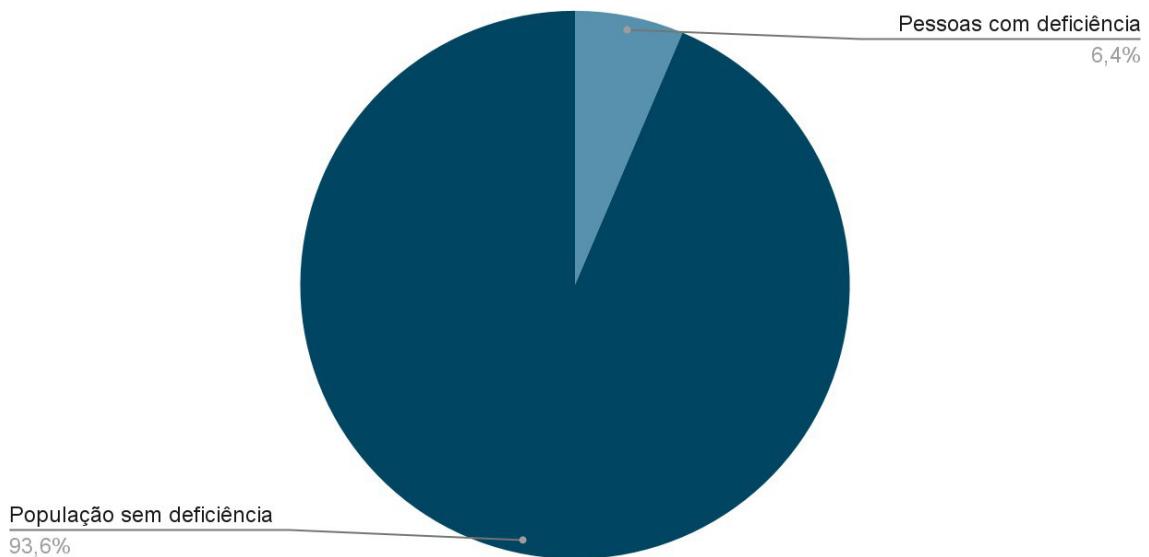
Conforme os dados mais recentes divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com base no Censo Demográfico de 2022 (amostra), 14,4 milhões de brasileiros declararam ter ao menos um tipo de deficiência, o que corresponde a 7,3% da população com dois anos ou mais. A maior parte dessas pessoas vive em áreas urbanas, embora os dados detalhados por zona urbana e rural ainda não tenham sido divulgados integralmente.

Em relação ao Estado do Paraná, estimativas da PNAD Contínua de 2022 apontam que cerca de 8,9% da população possui algum tipo de deficiência. Considerando a população do estado, estimada em aproximadamente 11,4 milhões de habitantes, isso representa cerca de 1 milhão de pessoas com deficiência.



Gráfico:01

População do Paraná

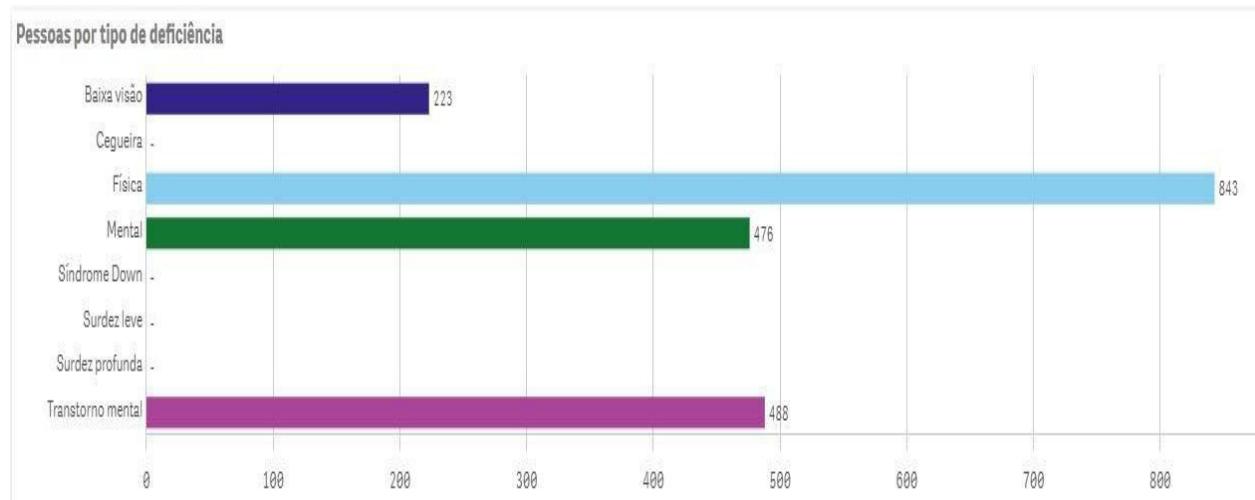


Fonte:IBGE/elaboração própria

Quantitativo de Beneficiários do BPC- PCD no CAD Único de Apucarana.

Conforme dados da Central do CAD, o tabulador do Cadastro Único apresentou o total de pessoas por tipo de deficiência, como demonstra a tabela abaixo:

Gráfico 02:



Observação: Não se deve somar, uma vez que a pessoa pode apresentar outros tipos de deficiências.



•

5

3 especialidades diferentes entre transtornos, síndromes e doenças,

Condição	Ocorrências
Transtorno do Espectro Autista (TEA)	336
Transtorno Opositivo Desafiador (TOD)	45
Síndrome de Down	6
Síndrome de Tourette	2
Asfixia neonatal	1
Epilepsia	2
Tetralogia de Fallot	1
Mielomeningocele	4
Transtorno Hipercinético de Conduta	3
Paralisia Cerebral	4
Deficiência auditiva	6
Leucomalacia Periventricular	1
Síndrome de Klinefelter	1
Baixa visão	6

totalizando 928 laudos/diagnósticos.



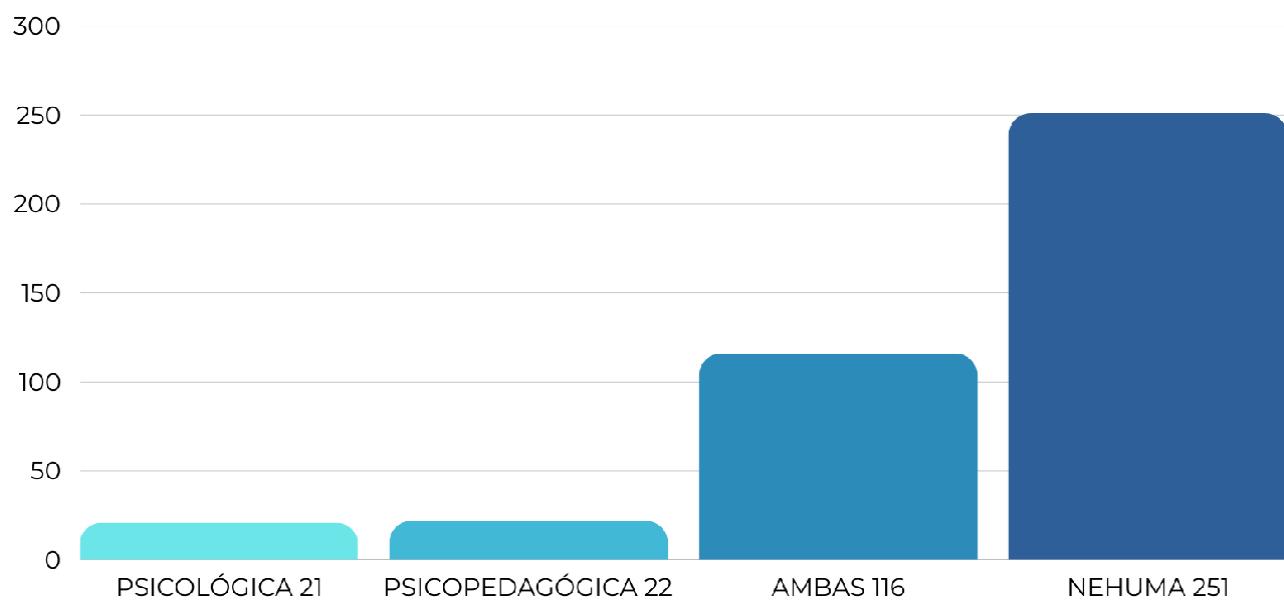
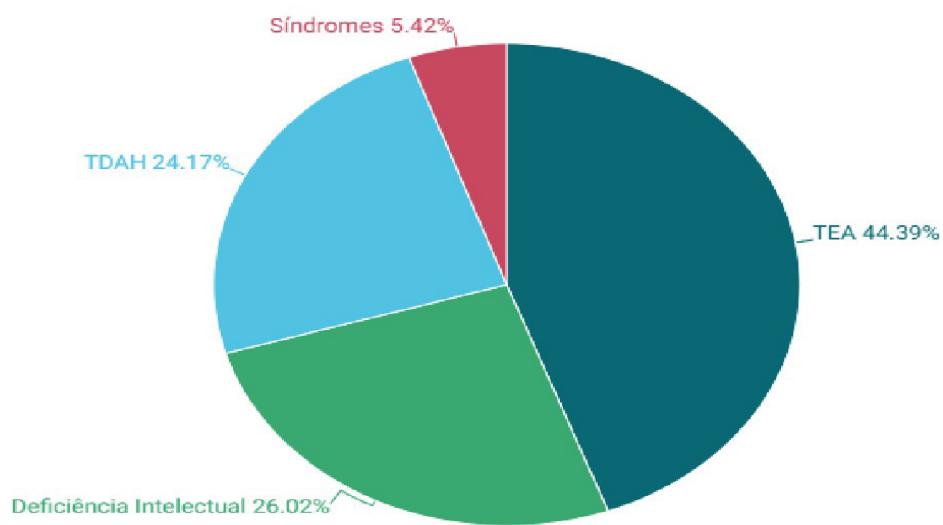
Condição	Ocorrências
Miopatia congênita	1
Atraso no Desenvolvimento Psicomotor	10
Deficiência Intelectual	197
Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)	183
Artrogripose Congênita Múltipla	2
Retardo Mental	4
Transtorno Obsessivo-Compulsivo (TOC)	2
Dislexia, Discalculia e Disortografia	17
Cadeirantes, Monoplegia e Paraplegia	4
Distúrbio de Aprendizagem	15
Síndrome de Prader-Willi	1
Hidrocefalia	6
Transtorno do Processamento Auditivo Central	2

Condição	Ocorrências
Transtorno de Ansiedade Generalizada	3
Mielomeningocele com deficiência física motora	4
Síndrome de Noonan	1
Diabetes Mellitus Tipo 1	1
Convulsão	2
Distrofia Muscular de Duchenne	1
Agenesia do Corpo Caloso	1
Transtornos Mentais (CID F90.1) provisório	1
Síndrome de Apert	1
Hipotonía Muscular	1
Leucomalacia Periventricular com sequela de hemiparesia em dimídio direito	1
Transtorno Hipercinético de Conduta	3
Adenocarcinoma Not Otherwise Specified (NOS)	1



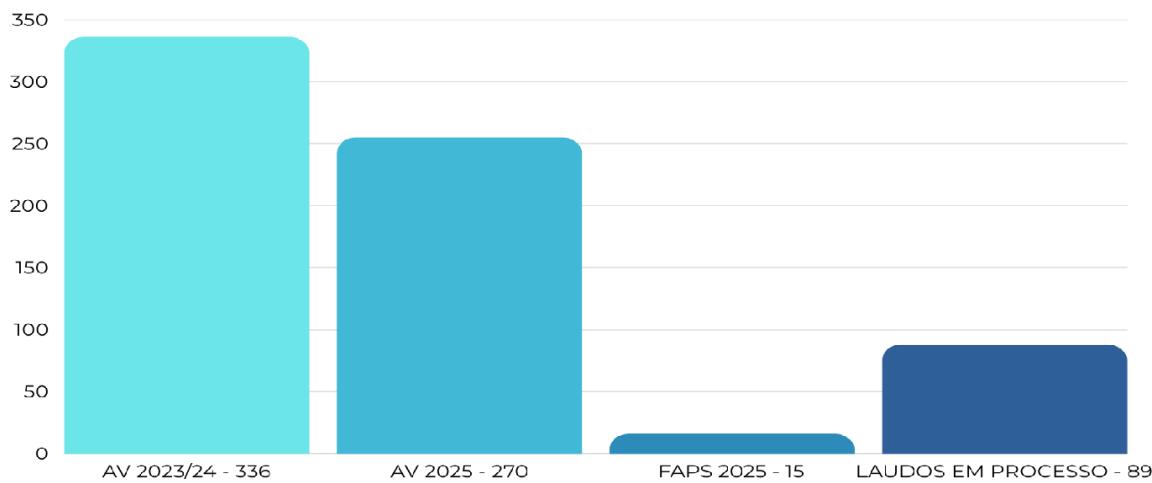
Transtornos

Representação dos principais transtornos diagnosticados e suas ocorrências.



PROCESSO DE AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS E PSICOPEDAGÓGICAS DE

ESTUDANTES COM DEFASAGEM - GAP



Critérios e prioridades quanto ao suprimento do professor de apoio e/ou estagiário de apoio.

Buscando seguir um processo de estratificação de riscos, crianças com deficiências graves ou com quadros de saúde severos necessitam de apoio prioritário e urgente, pois, sem essa assistência, não há condições para que frequentem o ambiente escolar em equidade de oportunidades.

Essa estratificação ocorre por meio do contato direto com a criança e sua família, envolvendo ações de acolhimento, além da análise de laudos e orientações médicas. Esse processo está alinhado com as diretrizes estabelecidas pelo Parecer CNE/CP nº 50/2023, que reforça a necessidade de garantir o acesso, a permanência e o desenvolvimento educacional dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, conforme preconizado pela Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

Dessa forma, seguimos a oferta de suporte adequado é essencial para assegurar o direito à educação inclusiva, conforme previsto na Constituição Federal (art. 205 e 208), no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996).

Entidades da Sociedade Civil. Tipo de Deficiência

ADEFIAP – Atualmente, a ADEFIAP atende, entre as políticas de assistência social e saúde, 2.174 pessoas com deficiência física e mobilidade reduzida.

Na área da assistência social, é realizado serviço de Habilitação e Reabilitação. Já no âmbito da saúde, a Associação tem em seu cadastro pessoas com amputações, paraplegia, petraplegia, hemiplegia, poliomielite, paralisia cerebral, má-formações congênitas, distrofias musculares, entre outras deficiências. Atendem também pessoas com deficiência auditiva, uma vez que não há instituição que os represente. Em relação a dados quantitativos, não é possível informar com precisão, pois o sistema da entidade é remoto e estão planejando sua atualização, o que implicará um custo a longo prazo.

AMAA – Associação de Pais e Amigos de Autistas de Apucarana conta com – Conta com 95 crianças e adolescentes, de 02 a 17 anos, com diagnóstico/laudos de TEA – Transtorno do Espectro Autista. O suporte é oferecido nos níveis 1, 2 e 3 de especialidades.

APAE – Atualmente, a APAE atende, entre as políticas de assistência social, saúde e educação especial, 482 pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências. A maioria dos atendimentos é voltada para deficiência intelectual, que pode estar associada a outras deficiências, como a auditiva, física e sensorial:

No âmbito da saúde, destacam-se os principais diagnósticos: TEA, síndrome de Down, paralisia cerebral, retardo mental moderado e grave, síndromes raras e muitos ainda sem diagnósticos fechados.

Associação Download

A Associação Download atua na área da defesa dos direitos das pessoas com síndrome de Down (T21), tendo como frentes de trabalho três programas: Nascer Down – Consiste no acolhimento e acompanhamento do bebê e suas famílias quando do nascimento de uma criança com T21; Crescer Down – Atuação junto às crianças e suas famílias em fase escolar. Consiste na orientação das famílias quanto aos direitos das pessoas com deficiência, defesa da educação inclusiva com projetos e trabalho com famílias; Ser Down – Atuação com jovens e adultos com T21 para fortalecimento

de vínculos, desenvolvimento de autonomia e independência, inserção social e no mercado de trabalho.

Entre as atividades destacam-se: Grupo de mães acolhedoras (Nascer Down), Cozinha Downlícia, Oficina de informática e alfabetização digital, oficina de artes e trabalhos manuais, palestras e cursos com famílias, grupo de jovens DownUp, ações junto ao poder público e comunidade como atos públicos e eventos, CorriDown, PAA – Programa de suplementação alimentar, campanhas para arrecadação de recursos e ou atendimento de famílias em condição de vulnerabilidade social, visitas às escolas e outras instituições em que são atendidas pessoas com T21.

Instituto do Cego de Apucarana

O Instituto do Cego de Apucarana é uma entidade sem fins econômicos e sem fins lucrativos, que atua de forma inclusiva e sem qualquer tipo de preconceito quanto à origem, sexo, raça, cor, condição social ou credo religioso.

Atualmente, o Instituto atende 25 pessoas com deficiência visual, incluindo pessoas com baixa visão e cegueira, tendo como finalidade principal promover a inclusão social, a cidadania e a dignidade, proporcionando melhoria na qualidade de vida de seus atendidos.

O Instituto tem como missão oferecer atendimento especializado às pessoas com deficiência visual, garantindo oportunidades de desenvolvimento, autonomia e participação ativa na sociedade. Sua atuação confirma o caráter público e de utilidade social, por meio da prestação de serviços essenciais à coletividade.

Entre os projetos e atividades realizadas, destacam-se:

- *AVA – Atividades da Vida Autônoma:* Aprendizagem funcional que possibilita ao deficiente visual desenvolver, de forma independente, seu autocuidado e demais tarefas no ambiente doméstico, promovendo bem-estar e integração social.
 - Alimentação
 - Higiene
 - Vestuário
 - Saúde
 - Segurança
 - Atividades domésticas
- *Orientação e Mobilidade:* Treinamento para uso dos sentidos no reconhecimento do ambiente, permitindo ao deficiente visual identificar onde está, para onde deseja ir e

como chegar ao destino com segurança.

- *Braille:*
 - Leitura e escrita no sistema Braille
 - Sinais exclusivos do sistema
 - Transcrição de textos
 - Simbologia matemática
- *Sorobã:* Recurso específico para aprendizagem de cálculos matemáticos.
- *Estimulação:*
 - Psicomotricidade
 - Percepção tátil
 - Percepção auditiva
 - Percepção visual
- *Apoio Pedagógico Escolar:*
 - Adaptações curriculares
 - Transformação de textos em áudio
 - Transcrição em Braille
 - Leitura oral
 - Produção de materiais ampliados, em alto-relevo e jogos táteis
 - Apoio pedagógico para ENEM, CEEBJA, Alfabetização, Ensino Fundamental, Médio e Superior
- *Oficinas:*
 - Aulas de teclado (com professora voluntária)
 - Aprendizagem de tecnologias assistivas (digitação e uso de programas leitores de tela).
- *Atendimento ao Público*

Além do trabalho direto com os assistidos, o Instituto também oferece informações sobre doenças oculares e fornece declarações para transporte coletivo aos usuários com deficiência visual.

Residência Inclusiva Casa do Dodô

A Casa do Dodo é uma Organização da Sociedade Civil que iniciou seu projeto em 2009 por iniciativa de empresários de Apucarana que observaram a necessidade de criar uma entidade que fosse voltada para atender adolescentes que possuem deficiência e não possuíam responsáveis para o seu cuidado diário. Posteriormente,



com o envelhecimento dos adolescentes, a Casa do Dodô reordenou seu atendimento, e na contemporaneidade através de duas unidades, desenvolve serviço na modalidade de Residência Inclusiva, com acolhimento institucional para jovens e adultos de 18 a 59 anos com deficiência, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais de 2009.

Tem como objetivo oferecer um espaço de acolhimento e desenvolvimento para pessoas com deficiência, promovendo a autonomia, a inclusão social e comunitária e a superação do isolamento.

4. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência foi elaborado contando com a colaboração de representantes das políticas públicas municipais e da sociedade civil organizada, para o quadriênio de 2024 – 2028. O objetivo maior é ampliar o acesso e qualificar o atendimento às pessoas com deficiência no âmbito das políticas públicas, favorecendo a promoção da equidade, a inclusão social, a proteção à saúde, a prevenção da violência e de agravos da pessoa com deficiência, além de propor a superação das barreiras comunicacionais, arquitetônicas, atitudinais, físicas e sociais que são enfrentadas por milhões de brasileiros e brasileiras.

O plano aborda eixos norteadores baseados no Plano Nacional da Pessoa com Deficiência “Novo Viver Sem Limites”, com o objetivo de garantir, regulamentar e orientar a formulação e a implementação de políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência no município. Considerando a implementação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência 2025-2028, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD efetivará, por meio de Resolução, uma comissão responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano, bem como emitir relatórios anuais para o CMDPD.

Nesse sentido, o Plano Municipal deve ser um processo dinâmico e flexível. Por isso, no momento da avaliação, poderão apresentar alteração das propostas, redefinições, repactuações e ajustes necessários, sempre visando à eficácia e efetividade da política pública para a pessoa com deficiência.

Este plano contempla os diversos eixos da esfera pública municipal, e suas diretrizes deverão ser observadas na condução das políticas públicas municipais para a área das pessoas com deficiência.

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência caberá a



responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a implementação do presente plano.

5. EIXOS NORTEADORES

EIXO 1 – GESTÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Objetivo	Ações/Metas	Periodicidade	Indicadores de Resultado	Responsável/Corresponsible
Promover a implementação efetiva das diretrizes que asseguram os direitos das pessoas com deficiência, garantindo sua inclusão, autonomia e participação plena na sociedade.	Fomentar a interação entre os Conselhos Municipais de Direitos, visando à garantia e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência.	Anualmente	Números de reuniões realizadas.	Secretaria Municipal de Assistência Social; Autarquia Municipal de Educação.
Contribuir para a efetiva implementação das diretrizes nacionais e municipais voltadas à garantia dos direitos das pessoas com deficiência.	Fortalecer atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) de Apucarana.	Anualmente	Número de ações realizadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) de Apucarana.	Secretaria Municipal de Assistência Social; Autarquia Municipal de Educação.
Oferecer e garantir acesso facilitado à escuta especializada, por meio de atendimentos realizados por assistentes sociais e psicólogos do município.	Realizar atendimentos individualizados e prioritários por meio de escuta especializada, assegurando acolhimento qualificado das demandas apresentadas.	De acordo com a necessidade identificada.	Redução dos casos de violência e da omissão diante das demandas reprimidas, garantindo atenção adequada e contínua.	Autarquia Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social



Garantir proteção social e atendimento humanizado às pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade socio econômica ou vítimas de negligência, abandono ou maus-tratos, por meio da atuação integrada da rede de assistência social.	Articular e fortalecer o acompanhamento de pessoas com deficiência pelos CRAS e CREAS, assegurando acesso a benefícios sociais, atendimento psicossocial, acolhimento em casos de violação de direitos e encaminhamentos necessários à rede de proteção, com prioridade nos casos de extrema pobreza, negligência ou violência.	De acordo com a necessidade identificada.	Número de pessoas com deficiência atendidas em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou violação de direitos.	Secretaria Municipal de Assistência Social
--	---	---	--	--

EIXO 2 – ENFRENTAMENTO AO CAPACITISMO E À VIOLENCIA

Objetivo	Ações/Metas	Periodicidade	Indicadores de Resultado	Responsável/Corresponsável
Combater o capacitismo e todas as formas de discriminação contra as pessoas com deficiência.	Elaborar e desenvolver campanhas educativas e projetos de conscientização para o enfrentamento do capacitismo e da violência contra pessoas com deficiência.	Anualmente	Redução dos índices de violência, preconceito e discriminação , contra pessoas com deficiência, no ambiente escolar.	Autarquia Municipal de Educação
Abranger toda a comunidade escolar.	Promover programas educativos que desconstroem preconceitos contra a pessoa	Anualmente	Maior interação entre a sociedade e as pessoas com	Autarquia Municipal de Educação

	com deficiência		deficiência	
Promover a formação de uma cultura escolar inclusiva por meio da inserção da temática do capacitismo no currículo escolar, desenvolvendo atividades pedagógicas que estimulem a empatia, o respeito e a valorização da diversidade, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e acolhedora para as pessoas com deficiência.	Incluir a temática do capacitismo no currículo escolar, com atividades pedagógicas voltadas à empatia, respeito e inclusão.	Anualmente	Número de estudantes da rede municipal de ensino que fizeram parte do projeto	Autarquia Municipal de Educação
Promover a conscientização e a educação do funcionalismo público ligados à Educação, para o acolhimento e enfrentamento ao capacitismo e à violência Contra a Pessoa com Deficiência, garantindo o respeito aos direitos humanos, inclusão e equidade.	Capacitar profissionais da educação (professores, gestores e funcionários) sobre inclusão, direitos da pessoa com deficiência e práticas anticapacitistas.	Semestralmente	Redução dos índices de violência e discriminação contra a Pessoa com Deficiência.	Autarquia Municipal de Educação
Promover a conscientização e a educação da sociedade para o enfrentamento ao capacitismo e à violência contra a Pessoa com Deficiência, garantindo o respeito aos direitos humanos e a inclusão	Realizar Palestras e treinamentos para os profissionais de Educação, Saúde, Segurança Pública e Sociedade para identificar e combater situações de violência e	Anualmente, Com revisão e novos treinamentos a cada dois anos	Redução dos índices de violência e discriminação contra a Pessoa com Deficiência e conscientização de suas potencialidades.	Autarquia Municipal de Educação; Autarquia Municipal de Saúde.

plena.	discriminação contra pessoas com deficiência.			
Assegurar o acesso à informação e aos mecanismos de proteção de direitos das pessoas com deficiência, promovendo o conhecimento sobre o fluxos e recursos disponíveis em casos de violações.	Divulgar amplamente o protocolo de atendimento à pessoa com deficiência com direitos violados, envolvendo órgãos da rede de proteção, serviços públicos e canais de denúncia, de forma acessível e compreensível à população.	Semestralmente	Percentual de atendimentos que receberam o protocolo; aumento do número de denúncias corretamente encaminhadas; melhoria na articulação intersetorial e dos atendimentos.	Autarquia Municipal de Educação; Autarquia Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social

EIXO 3 – ACESSIBILIDADE E TECNOLOGIA ASSISTIVA

Objetivo	Ações/Metas	Periodicidade	Indicadores de Resultado	Responsável/Corresponsável
Promover condições de acessibilidade para Pessoas com Deficiência em todos os equipamentos públicos no âmbito municipal.	Atualizar e aperfeiçoar o Diagnóstico da acessibilidade dos equipamentos públicos do município de Apucarana.	Anualmente	Percentual de equipamentos públicos avaliados quanto à acessibilidade; número de adaptações recomendadas; criação ou atualização de relatório técnico com prioridades de intervenção; ampliação da adesão às normas de acessibilidade (ABNT NBR 9050). Metros de calçadas reformadas.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Fortalecer a articulação intersetorial e qualificar o	Criar um sistema digital unificado (pode ser uma planilha	O Sistema deverá ser alimentado conforme a demanda e	Levantamento de dados das de suma importância, a	Secretaria de Gestão pública e Superintendência de Tecnologia da Informação



atendimento às pessoas com deficiência por meio do compartilhamento seguro e integrado de informações essenciais entre os setores responsáveis, assegurando continuidade no cuidado, agilidade nos encaminhamentos e respeito à privacidade e aos direitos previstos na LGPD	colaborativa ou um software simples) com acesso restrito por login para todos os setores envolvidos (saúde, educação, assistência social etc.), onde cada pessoa com deficiência cadastrada tenha um prontuário único e atualizado com informações essenciais: diagnóstico, necessidades específicas, atendimentos realizados, encaminhamentos e contatos de referência. O sistema deve permitir inserção de observações por todos os setores, promovendo uma comunicação integrada e eficaz, respeitando a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).	atualizado mediante necessidade, com audições bimestrais.	respeito das Pessoas com Deficiência do município, e em quais setores as mesmas receberam atendimento.	Informação. Autarquia Municipal de Educação Autarquia Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Assistência Social
Garantir o direito à mobilidade, à acessibilidade e ao respeito das pessoas com deficiência nos espaços públicos do município, por meio da criação de vagas prioritárias devidamente sinalizadas, promovendo o acesso equitativo, a inclusão e a valorização da diversidade em unidades de saúde, educação e demais equipamentos	Implantar sinalização de estacionamentos prioritários como símbolo do TEA e/ou deficiência em UBSs, CMEIs, escolas e demais espaços públicos (como o CineTeatro Fênix), garantindo a criação de vagas específicas para pessoas com deficiência. Fomentar o respeito a essas vagas por meio da Campanha da Multa Social	De acordo com a necessidade identificada, com audições semestrais.	Número de vagas sinalizadas implantadas; número de unidades públicas contempladas; número de denúncias recebidas via 190; Percentual de adesão à Campanha da Multa Social; satisfação dos usuários com deficiência	Secretaria de Gestão pública e Superintendência de Tecnologia da Informação. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Polícia Militar



públicos.	('Essa vaga não é sua nem por um segundo') e da inclusão do número 190 nas placas de estacionamento regulamentado como canal de denúncia.			
Desenvolver e implementar projetos de acessibilidade universal que garantam a inclusão plena de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.	Adaptar e requalificar as vias públicas, sistemas de transporte e equipamentos urbanos, assegurando segurança, autonomia e dignidade no uso dos espaços públicos.	Anualmente	Número de vias e equipamentos urbanos adaptados; percentual de espaços públicos com acessibilidade conforme a NBR 9050; Avaliação de usuários sobre autonomia e segurança; número de projetos executados com diretrizes de acessibilidade universal.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
Garantir a acessibilidade, conforme previsto na Lei Complementar nº7, de 17 de Maio de 2024 (arts.28a31), bem como em atendimento à NBR 9050 da ABNT, fazendo cumprir a legislação municipal vigente.	Advertir e notificar os proprietários de imóveis cujas calçadas não se encontram devidamente conservadas, limpas, desobstruídas e em plena condição de caminhabilidade e acessibilidade.	Sempre que necessário.	Quantidade de ofícios emitidos de advertências e notificações.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
Garantir acessibilidade aos meios digitais vinculados à Prefeitura Municipal de Apucarana.	Realizar auditoria completa nos sites, portais, aplicativos e sistemas da Prefeitura para identificar e eliminar barreiras de navegação	Bimestralmente	Precisão de quais sites, portais, aplicativos e sistemas da Prefeitura, atendem os critérios de	Secretaria de Gestão pública e Superintendência de Tecnologia da Informação.



	para pessoas com deficiência (visual, auditiva, motora e cognitiva), assegurando a adequação aos padrões de acessibilidade digital, conforme as diretrizes da WCAG 2.1 e o modelo e MAG, com a implementação de recursos como leitores de tela compatíveis (NVDA, JAWS), contraste ajustável, aumento de fonte, tradução para Libras (intérprete e/ou avatar), navegação via teclado, descrição de imagens (texto alternativo) e uso de linguagem simples.		acessibilidade digital.	
Garantir a disponibilidade de banheiros adaptados conforme os princípios da Constituição Federal, da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), do Decreto nº 5.296/2004 e da NBR9050/2020.	Assegurar a disponibilidade aos banheiros adaptados nos terminais de ônibus, em todos os lugares públicos e eventos do Município, oportunizando espaço adequado com trocado que atende pessoas adultas crianças com segurança e privacidade.	Disponibilidade em tempo integral ao público alvo com auditorias semestrais.	Número de banheiros adaptados implantados conforme a NBR 9050; Percentual de locais públicos com banheiros acessíveis; número de eventos com estrutura adaptada; relatórios de auditoria de	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
Promover a mobilidade urbana inclusiva por meio da definição de rotas acessíveis e seguras, garantindo a circulação autônoma de	Definir rotas acessíveis com base nas diretrizes do Plano Setorial de Mobilidade e do Plano Estratégico de Pedestrianização e Calçadas.	Disponibilidade em tempo integral ao público alvo com auditorias semestrais.	Número de rotas acessíveis implementadas; percentual de vias com acessibilidade adequada;	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Secretaria Municipal de Segurança, Transporte,



pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, em conformidade com as diretrizes do Plano Setorial de Mobilidade e do Plano Estratégico de Pedestrianização e Calçadas.	Avaliar com critérios técnicos a viabilidade de instalação de semáforos com sinal sonoro, considerando a demanda registrada, as características do local e a frequência de uso.		número de semáforos sonoros instalados; relatórios de auditoria de mobilidade inclusiva; índice de satisfação dos usuários com mobilidade reduzida.	Trânsito, Mobilidade Urbana e Defesa Civil.
Assegurar a acessibilidade no transporte público e por aplicativo, para o devido uso das pessoas com deficiência, conforme regulamentação da ANTT e legislações vigentes.	Monitorar os veículos automotores de transporte coletivo que utilizam o adesivo do símbolo internacional de acessibilidade, em suas devidas certificações da ANTT e assegurar que os táxis e veículos de aplicativos cumpram com o percentual de 10% da frota de veículos acessíveis	Disponibilidade em tempo integral ao público alvo com auditorias semestrais.	Percentual da frota acessível no transporte público e por aplicativo; número de fiscalizações realizadas; número de veículos certificados conforme normas da ANTT; Relatórios de auditoria semestrais; índice de satisfação dos usuários com deficiência.	Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Trânsito, Mobilidade Urbana e Defesa Civil.



Garantir a capacitação de motoristas e cobradores das empresas de transporte público e privadas.	Promover capacitações aos motoristas e cobradores, quanto ao uso adequado do elevador, assegurando que seu funcionamento não seja restrito apenas às pessoas em cadeira de rodas, mas também permita o embarque e desembarque com autonomia e segurança de todas as pessoas com mobilidade reduzida.	Semestralmente	Levantar a quantidade de profissionais que foram devidamente qualificados no período.	Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Trânsito, Mobilidade Urbana e Defesa Civil.
Favorecer o desenvolvimento cognitivo, motor, sensorial e social dos estudantes com deficiência, por meio de recursos pedagógicos que estimulem a aprendizagem de forma lúdica, acessível e inclusiva.	Adquirir jogos e materiais pedagógicos específicos voltados à estimulação e ao aprimoramento da aprendizagem de estudantes com deficiência, garantindo o apoio necessário às práticas educacionais inclusivas nas unidades escolares e CMEIs da rede Municipal de Ensino.	Sempre que necessário	Quantidade de materiais pedagógicos adquiridos; número de unidades escolares contempladas; avaliação dos professores quanto ao uso e impacto dos materiais no processo de ensino e aprendizagem	Autarquia Municipal de Educação



Sinalização de acessibilidade escolar, sinalização horizontal e vertical	Manter e estruturar as sinalizações no município de Apucarana	De 12 a 24 meses	Conscientização das crianças, adolescentes e jovens	Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Apucarana
Acessibilidade nos prédios públicos	Manter e estruturar os prédios públicos do município	De 12 a 24 meses	Organização e respeito às Pessoas com Deficiência	Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Apucarana
Estimular o acesso da Pessoa com Deficiência nas práticas esportivas	Viabilizar as condições de acessibilidade nos espaços esportivos do município nas modalidades esportivas.	Semanalmente	Promover a inclusão da pessoa com Deficiência nas práticas esportivas	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer



Advertir e notificar os proprietários de imóveis cujas calçadas não se encontram devidamente conservadas, limpas, desobstruídas e em plena condição de caminhabilidade e acessibilidade, conforme previsto na Lei Complementar nº 7, de 17 de Maio de 2024 (arts. 28 a 31), bem como em atendimento à NBR 9050 da ABNT, fazendo cumprir a legislação Municipal vigente.	Realizar ações contínuas de fiscalização e advertência aos proprietários de imóveis com calçadas fora dos padrões legais e normativos. Garantir que 100% dos imóveis notificados realizem as adequações até 2028.	Até 2028	Quantidade de imóveis notificados; percentual de calçadas regularizadas após notificação; redução de reclamações sobre calçadas irregulares.	Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Trânsito, Mobilidade Urbana e Defesa Civil.
Adaptação, complementação e manutenção das academias públicas ao ar livre para exercícios físicos de forma que atenda na plenitude a pessoa com deficiência	Adaptar, complementar e manter 100% das academias públicas ao ar livre do município com equipamentos acessíveis e sinalização tátil, visual e física.	Até 2028	Percentual de academias adaptadas; número de equipamentos acessíveis instalados; presença de sinalização acessível; aumento do uso por pessoas com deficiência.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Promover a inclusão e o bem-estar das pessoas com deficiência por meio da oferta de atividades físicas, culturais,	Implementar atividades de ginástica laboral inclusiva e ampliar o acesso de pessoas com deficiência a práticas de esporte, cultura,	Semanalmente	Número de grupos ativos de ginástica laboral inclusiva; número de pessoas com deficiência	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer



esportivas e de lazer adaptadas, contribuindo para a qualidade de vida, socialização e participação plena na comunidade.	lazer e para desporto, com acompanhamento adequado e adaptações necessárias para cada tipo de deficiência.		participante; frequência média dos participante; grau de acessibilidade e das atividades realizadas.	
Ampliar o acesso de pessoas com deficiência às práticas esportivas e promover o desporto no município.	Incluir modalidades desportivas no Programa de Iniciação Esportiva e no cronograma dos Jogos Escolares da Prefeitura, implantando e ampliando a divulgação para desporto.	Anualmente	Número de modalidades desportivas implantadas; número de participantes com deficiência nas atividades esportivas; inclusão das modalidades no cronograma oficial dos Jogos Escolares; alcance das ações de divulgação.	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Secretaria Municipal de Educação

EIXO 4 – PROMOÇÃO DO DIREITO À EDUCAÇÃO, À ASSISTÊNCIA SOCIAL, À SAÚDE, À OSDEMAIS DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS, CULTURAIS E AMBIENTAIS.

Objetivo	Ações/Metas	Periodicidade	Indicadores e Resultado	Responsável/Corresponsável
Estimular e Incentivar a contratação de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, respeitando e garantindo o cumprimento da Lei nº 8.231/1991 (cotas)	Atuar na intermediação, orientação às empresas e no encaminhamento de pessoas com deficiência para oportunidades de emprego, por meio da Agência do Trabalhador. Elaborar estratégias intersetoriais de monitoramento	Conforme Ofertadas Empresas	Número de Pessoas com Deficiência inseridas no mercado de trabalho	Agência do Trabalhador



	contínuo de pessoas com deficiência, contemplando seu desenvolvimento educacional, social e profissional, como objetivo de identificar potencialidades, oferecer suporte individualizado e promover sua qualificação e inclusão efetiva no mercado de trabalho			
Desenvolver estratégias de conscientização voltadas aos comerciantes sobre a importância da acessibilidade nos espaços privativos de uso coletivo, promovendo a adequação de seus estabelecimentos.	Promover ações e orientações sobre comunicação acessível (como cardápios e sinalizações em formatos alternativos), eliminação de barreiras físicas e atitudinais, e cumprimento da legislação vigente que assegura o direito de pessoas com deficiência a acessarem com autonomia e segurança os serviços ofertados.	Semestralmente	Número de empresas que aderiram e contribuíram ativamente para o fortalecimento do movimento.	Agência do trabalhador. ACIA
Realizar o atendimento nos serviços socioassistenciais para Pessoa com Deficiência	Executar o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência, como Plano de Desenvolvimento do Usuário – PDU Orientar e	Até 2028	Realizar as visitas conforme estabelecido no plano; encaminhamentos realizados; avaliação periódica do PDU Finalização do	Secretaria Municipal de Assistência Social



	requerer o Passe Livre Intermunicipal e Interestadual para a Pessoa Com Deficiência Orientar e requerer a carteirinha do Autista para pessoa com Transtorno do Espectro Autista Orientar e encaminhar a Pessoa com Deficiência para o acesso ao BPCPCD/LOAS Ofertar vagas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFC para a Pessoa com Deficiência		benefício solicitado número de requerimento de BPC deferido pelo INSS	
Promover formação continuada aos profissionais dos Serviços Socioassistenciais na perspectiva da oferta de Serviços e da Defesa e Garantia de Direitos	Realizar cursos de qualificação profissional aos trabalhadores do SUAS para o atendimento Da Pessoa com Deficiência, visando o fortalecimento deste público	Anualmente	Números dos profissionais capacitados	Secretaria Municipal de Assistência Social Educação Profissionalizante
Realizar o atendimento nos serviços socioassistenciais para Pessoa com Deficiência	Executar o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias/PAEFI	Quando se fizer necessário	Número de atendimentos realizados; número de famílias acompanhadas; percentual de casos com plano de acompanhamento concluído; tempo médio de resposta após identificação da demanda.	Secretaria de Cultura e Comunicação CMCPD



Estimular o acesso da Pessoa com Deficiência nas práticas culturais	Viabilizar as condições de acessibilidade nos eventos de lazer e recreação	Quando se fizer necessário	Número de eventos com recursos de acessibilidade (Libras, piso tátil, audiodescrição, rampas etc); percentual de eventos acessíveis em relação ao total promovido; avaliação de satisfação do público com deficiência.	Secretaria de Cultura e Comunicação
Promover o fácil acesso Aos pacientes no atendimento prioritário, objetivando assim a garantia do direito ao atendimento previsto em Lei	Garantir o atendimento prioritário ao paciente com deficiência nas redes de saúde conveniadas no SUS	Sempre que for necessário	Maior acessibilidade aos pacientes à rede de apoio e serviços de saúde pelo SUS	Autarquia Municipal de Saúde
Prestar atendimento e acesso aos benefícios aos pacientes que necessitam de órteses e próteses	Realizar o processo necessário e promover o encaminhamento ao órgão responsável pela compra e distribuição através do SUS	Sempre que for necessário	Maior acessibilidade aos pacientes à rede de apoio e serviços de saúde pelo SUS	Autarquia Municipal de Saúde
Prestar atendimento e acesso aos benefícios aos pacientes que necessitam de aparelhos para meio de locomoção, como cadeiras de rodas/banho, andadores entre outros.	Realizando o processo necessário e encaminhando para o órgão responsável pela compra e distribuição através do SUS	Sempre que for necessário	Maior acessibilidade aos pacientes à rede de apoio e serviços de saúde pelo SUS	Autarquia Municipal de Saúde
Ampliar e qualificar o atendimento	Realizar concurso público para provimento de	Sempre que necessário, conforme	Quantidade de estudantes que se	Autarquia Municipal de Educação



educacional às pessoas com deficiência na rede municipal de ensino, por meio da contratação de profissionais especializados de apoio, assegurando o direito à educação inclusiva com suporte adequado.	cargos de professor de educação especial com formação específica na área e de profissional de apoio/cuidador com nível técnico, garantindo a presença de equipe qualificada nas unidades escolares para atendimento às demandas de estudantes com deficiência.	encerramento das convocações e a necessidade da demanda.	beneficiarão recebendo o atendimento realizado por estes profissionais, garantindo equidade no processo de ensino e aprendizagem	
Garantir a identificação precoce e precisa das necessidades educacionais especiais dos estudantes com deficiência, assegurando o planejamento de intervenções pedagógicas adequadas e a efetivação da educação inclusiva na rede municipal.	Realizar avaliações psicopedagógicas sistemáticas, utilizando inventários e protocolos formais, para identificar estudantes com deficiência regularmente matriculados nas escolas e CMEIs, e implementar um sistema municipal de triagem e acompanhamento das necessidades educacionais especiais desde a primeira infância.	Anualmente	Quantidade de estudantes avaliados e identificados para atendimento especializado.	Autarquia Municipal de Educação Autarquia Municipal de Saúde
Promover ambientes inclusivos e seguros para o desenvolvimento infantil, garantindo oportunidades equitativas de lazer, interação e estimulação sensorial para todas as crianças, com ou sem deficiência, nos espaços públicos e educacionais do município.	Garantir a inserção de playground com brinquedos sensoriais e adaptados, internos e externos, com barreiras de proteção e piso emborrachado, em eventos e ambientes voltados para crianças, contemplando os CMEIs, escolas, parques e pronto	Até 2028	Número de espaços adaptados; percentual de unidades educacionais e de saúde com brinquedos inclusivos; percepção positiva das famílias sobre a inclusão nos espaços públicos.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Autarquia Municipal de Educação Autarquia Municipal de Saúde.



	atendimento infantil do município, para assegurar o acesso, proteção e participação de todos.			
Promover a inclusão social, o desenvolvimento da autonomia e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de pessoas com deficiência por meio da participação efetiva nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).	Criar e fortalecer espaços acessíveis e inclusivos nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com atividades adaptadas que favoreçam a participação ativa das pessoas com deficiência em ações socioeducativas, culturais e comunitárias.	Continuamente	Número de grupos inclusivos ativos; taxa de participação de PCDs nos SCFV; avaliação da satisfação dos usuários.	Secretaria Municipal de Assistência Social
Garantir apoio integral às pessoas com doenças raras e degenerativas e suas famílias, por meio da oferta de orientação especializada, capacitação profissional e articulação da rede de atendimento desde o momento do diagnóstico	Criar um Centro de Referência (ou Centro de Apoio) para doenças raras e degenerativas no município, com equipe multiprofissional responsável por orientar e acolher as famílias, capacitar profissionais da rede de saúde, educação e assistência social, e realizar os devidos encaminhamentos logo após o recebimento do diagnóstico.	Até 2028	Número de famílias atendidas; número de profissionais capacitados; encaminhamentos realizados.	Autarquia Municipal de Saúde (AMS) Autarquia Municipal de Educação Secretaria Municipal de Assistência Social



Assegurar o acompanhamento digno, seguro e protegido de pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade, por meio da ampliação da oferta de vagas em instituições de longa permanência conveniadas no município.	Ampliarem 50%, até 2028, o número de vagas em instituições de longa permanência conveniadas para pessoas com deficiência, garantindo o acolhimento imediato e adequado àqueles que necessitam de proteção integral.	Até 2028	Número de vagas conveniadas; tempo de espera por acolhimento; satisfação dos usuários.	Secretaria Municipal de Assistência Social
Sensibilizar a população para o cadastramento ao programa da família acolhedora e promover capacitação às respectivas famílias, ao atendimento e acolhimento das crianças e adolescentes com deficiência.	Realizar campanhas anuais de sensibilização e capacitar todas as famílias cadastradas.	Anualmente	Número de famílias capacitadas; número de acolhimentos realizados; campanhas realizadas.	Secretaria Municipal de Assistência Social
Garantir atendimento qualificado e integral em saúde mental às pessoas com deficiência e à população em geral, por meio da efetivação do Protocolo de Saúde Mental e da estruturação das equipes nas Unidades Básicas de Saúde.	Fortalecer o serviço de saúde mental com equipes multiprofissionais adequadas e implementar 100% do Protocolo Municipal de Saúde Mental nas UBSs, assegurando cobertura e atendimento padronizado em toda a rede de atenção básica até 2028.	Até 2028	Protocolo implementado; cobertura por equipe; número de atendimentos em saúde mental a PCDs.	Autarquia Municipal de Saúde



Garantir o acesso contínuo e qualificado às especialidades médicas e terapêuticas necessárias à promoção da saúde integral da pessoa com deficiência, por meio da ampliação da oferta e do monitoramento sistemático das consultas.	Ampliar e monitorar o número de consultas em especialidades relacionadas à saúde da pessoa com deficiência, como neurologia, fisiatria, ortopedia, fonoaudiologia, psicologia e terapia ocupacional, assegurando atendimento adequado e em tempo oportuno na rede municipal de saúde.	Até 2028	Número de consultas realizadas; tempo de espera; acesso a especialidades	Autarquia Municipal de Saúde
Ampliar e monitorar o número de ofertas e serviços em reabilitação à pessoa com deficiência e assegurar o seu acesso.	Expandir a oferta de serviços de reabilitação física, intelectual, auditiva e visual no município, com a criação de novos pontos de atendimento ou ampliação da capacidade dos existentes, além de implementar um sistema de monitoramento para garantir o acesso regular, eficaz e contínuo das pessoas com deficiência a esses serviços.	Até 2028	Número de atendimentos em reabilitação; cobertura dos serviços; tempo de espera.	Autarquia Municipal de Saúde
Garantir o acesso à informação sobre os atendimentos de saúde mental para as famílias de pessoas com deficiência usuárias de CAPS.	Elaborar e distribuir materiais informativos e realizar encontros trimestrais.	Anualmente	Número de materiais distribuídos; número de encontros realizados; famílias alcançadas.	Autarquia Municipal de Saúde



Garantir 100% de cobertura com transporte adaptado durante todo o período letivo.	Manter a acessibilidade e o monitoramento aos estudantes que necessitam de transporte adaptado.	Anualmente	Percentual de estudantes atendidos; satisfação das famílias; ocorrências registradas.	Autarquia Municipal de Educação
Garantir apoio presencial em 100% dos eventos oficiais	Disponibilizar, em todos os eventos promovidos pelo município, a presença de profissionais capacitados para auxiliar pessoas com deficiência, assegurando condições para deslocamentos, bem como intérpretes de Libras garantindo acessibilidade comunicacional às pessoas surdas.	Sempre que necessário	Número de eventos com profissionais de apoio; presença de intérpretes de Libras; avaliação do público.	Secretaria Municipal de Cultura. Secretaria Municipal de Assistência Social. Autarquia Municipal de Educação
Promover a acessibilidade comunicacional e a inclusão de pessoas com deficiência visual nos espaços turísticos do município, garantindo autonomia, segurança e participação plena na experiência cultural e turística.	Elaborar estudo de viabilidade para a instalação de maquetes/mapeamentos táteis e/ou sistemas de voz nos pontos turísticos da cidade, com conclusão do estudo e início da implantação de projeto piloto em local estratégico.	Até 2028	Estudo concluído; número de locais turísticos com recurso tátil ou sonoro; feedback dos usuários com deficiência.	Secretaria Municipal de Turismo Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Assegurar o direito ao atendimento prioritário das pessoas com deficiência na rede de saúde conveniada ao SUS, garantindo acolhimento digno	Promover o fácil acesso e a efetivação do atendimento prioritário às pessoas com deficiência nas redes de saúde conveniadas ao SUS, por meio da	Conforme a necessidade	Maior acessibilidade aos pacientes à rede de apoio e serviços de saúde pelo SUS	Autarquia Municipal de Saúde



e eficiente, respeitando os critérios de urgência e necessidade clínica.	capacitação das equipes, sinalização adequada e monitoramento do cumprimento da legislação vigente, considerando os protocolos de urgência e emergência.			
Assegurar o acesso das pessoas com deficiência a equipamentos de locomoção, órteses, próteses e serviços de reabilitação, promovendo autonomia, mobilidade e qualidade de vida, conforme garantido pelo SUS.	Realizar o acolhimento e encaminhamento dos pacientes que necessitam de cadeiras de rodas, cadeiras de banho, andadores, órteses, próteses e reabilitação, promovendo o devido processo administrativo junto ao órgão responsável pela aquisição e distribuição desses itens por meio do SUS.	Sempre que for necessário	Maior acessibilidade aos pacientes à rede de apoio e serviços de saúde pelo SUS	Autarquia Municipal de Saúde ADEFIAP
Garantir atendimento prioritário e contínuo às pessoas com deficiência nas redes de saúde do município, por meio da qualificação dos prestadores de serviço e da ampliação da oferta de reabilitação, conforme os princípios do SUS e os protocolos de	Promover a habilitação de prestadores de serviço conveniados ao SUS, como a APAE, para a reabilitação de todos os pacientes com deficiência, não apenas de seus alunos, ou, alternativamente, buscar novas parcerias com instituições qualificadas que possam oferecer	Sempre	Maior adaptação do paciente com sua nova condição para ter maior qualidade de vida	Autarquia Municipal de Saúde ADEFIAP APAE



atenção especializada.	atendimento integral e prioritário, com base na legislação vigente e nos protocolos de urgência e emergência.			
Garantir um atendimento especializado, humanizado e adequado às especificidades das pessoas com deficiência e múltiplas deficiências, por meio da padronização e adaptação de protocolos intersetoriais.	Elaborar e implementar protocolos de atendimento para pessoas com deficiência e múltiplas deficiências nos serviços públicos, adaptando os procedimentos conforme as necessidades não contempladas inicialmente, a fim de assegurar cuidado integral, eficiente e personalizado.	Sempre que for necessário	Percentual de unidades de atendimento que utilizam protocolos específicos e adaptados para pessoas com deficiência e múltiplas deficiências.	Autarquia Municipal de Saúde ADEFIAP APAE
Organizar e qualificar o atendimento às pessoas com deficiência por meio da padronização dos fluxos de encaminhamento, garantindo agilidade, clareza e acesso adequado aos serviços de acordo com cada necessidade.	Criar e divulgar fluxos de encaminhamento atualizados para os serviços de saúde, assistência social, educação e reabilitação, com orientações claras e acessíveis aos profissionais e usuários, assegurando que cada paciente seja direcionado corretamente conforme sua demanda.	Sempre que for necessário	Evitar conflitos entre setores e o aborrecimento desnecessário da pessoa que precisará ser encaminhada para outros serviços	Autarquia Municipal de Saúde ADEFIAP APAE CREAS Autarquia Municipal de Educação



Promover o cuidado integral e preventivo aos cuidadores de pessoas com deficiência e/ou transtornos mentais, assegurando sua saúde física e mental para a continuidade do cuidado e prevenção do desamparo das pessoas assistidas.	Estabelecer um fluxo específico nas unidades de saúde para priorizar o atendimento aos cuidadores de pessoas com deficiência e/ou transtornos mentais, com base em documentos atualizados e orientações claras, garantindo o acesso facilitado aos serviços sempre que necessário.	Conforme a demanda	Percentual de unidades de saúde que implementar o fluxo de atendimento prioritário para cuidadores	Autarquia Municipal de Saúde
Garantir o acesso pleno, seguro e confortável das pessoas com limitações físicas aos serviços de saúde municipais, por meio da adequação das estruturas físicas às normas de acessibilidade e inclusão.	Realizar reformas nos estabelecimentos municipais de saúde para promover acessibilidade, com instalação de rampas, corrimãos, banheiros adaptados, sinalização tátil e demais adequações estruturais, conforme as necessidades identificadas no cotidiano do atendimento.	Conforme a demanda	Percentual de unidades de saúde com estruturas físicas adaptadas para pessoas com limitações físicas.	Autarquia Municipal de Saúde
Ampliar o acesso e a qualidade do atendimento em saúde auditiva, garantindo diagnósticos precoces, acompanhamento contínuo e o	Solicitar a recomposição e ampliação do teto financeiro para o atendimento em saúde auditiva, com base em demonstrativo técnico do	Anualmente	Quantidade de pessoas com esta deficiência que receberam atendimento	Autarquia Municipal de Saúde



fornecimento de aparelhos auditivos para pessoas com deficiência auditiva na rede pública de saúde.	aumento da demanda por consultas, exames e fornecimento de aparelhos auditivos, visando garantir cobertura adequada à população.			
Assegurar atendimento digno, acessível e inclusivo às pessoas surdas nos serviços públicos municipais, por meio da capacitação contínua dos servidores na Língua Brasileira de Sinais (Libras).	Oferecer cursos de capacitação em Libras, com frequência anual, aos servidores públicos municipais que atuam em setores de atendimento direto à população, promovendo a comunicação efetiva com pessoas surdas.	Anualmente	Percentual de servidores capacitados em Libras nos setores de atendimento ao público.	Autarquia Municipal de Saúde
Promover a formação continuada e humanizada de profissionais da saúde e servidores públicos, assegurando o preparo adequado para o atendimento e acolhimento de pessoas com deficiência, incluindo TEA, Síndrome de Down e outras condições.	Incluir, de forma permanente, a temática das políticas públicas e do atendimento à pessoa com deficiência (PCD, TEA, Síndrome de Down, entre outras) na matriz curricular das residências em saúde e realizar capacitações semestrais com servidores, por meio de palestras e cursos voltados ao manejo adequado e inclusivo.	Semestralmente	Percentual de programas de residência e capacitações de servidores que incorporaram a temática da pessoa com deficiência.	Autarquia Municipal de Saúde



Ampliar o acesso ao atendimento multiprofissional especializado para crianças com deficiência, garantindo estimulação precoce independente da matrícula escolar.	Credenciar ou contratar, por meio de concurso público, profissionais especializados (fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, psicopedagogos, fisioterapeutas, etc.) para atendimento contínuo e descentralizado.	Conforme a demanda	Percentual de crianças com deficiência atendidas com estimulação precoce em relação à demanda registrada.	Autarquia Municipal de Saúde
Garantir o acesso igualitário e seguro às consultas e exames para pessoas com deficiência, por meio de adaptações nos atendimentos e equipamentos.	Adequar os ambientes e equipamentos de saúde (como mamógrafos adaptados, macas acessíveis, mesas reguláveis) para atender pessoas com deficiência, assegurando a realização de todos os tipos de exames e consultas de forma digna e inclusiva.	Conforme a demanda	Percentual de unidades de saúde com equipamentos adaptados e acessíveis para realização de exames em pessoas com deficiência.	Autarquia Municipal de Saúde
Promover o acolhimento e a inclusão de jovens e adolescentes com deficiência no pós-ensino médio, facilitando o acesso à formação técnica, profissional e ao ensino superior.	Criar um programa intersetorial de transição para a vida adulta, envolvendo as secretarias de Educação, Assistência Social e Trabalho, com oferta de orientação profissional, acompanhamento psicossocial e articulação com instituições de ensino técnico e	Continuamente	Número de jovens e adolescentes com deficiência atendidos pelo programa de transição e encaminhados para cursos técnicos ou ensino superior. Meta sugerida: Atender e encaminhar pelo menos	Autarquia Municipal de Educação Secretaria Municipal de Assistência Social Agência do Trabalhador



	superior, além de garantir acessibilidade nos processos seletivos e nas instituições.		60% dos jovens com deficiência egressos do ensino médio até 2027.	
--	---	--	---	--

6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A oferta de serviços à população com deficiência no município de Apucarana/PR é realizada de acordo com a demanda das instituições, seja por demanda espontânea, proteção social especial ou pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. A demanda também provém de denúncias através do Disque Direitos Humanos, Ministério Público, Poder Judiciário, CRAS e pela própria população.

O artigo 204 da Constituição Federal estabelece, em seu inciso II, que uma de suas diretrizes é a “participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação de políticas e no controle das ações em todos os níveis”. Como importantes órgãos fiscalizadores do exercício do controle social, os conselhos, precisam ter bem definidas as funções que exercem, principalmente por se tratarem de órgãos de defesa dos direitos humanos e de promoção e controle das políticas públicas.

As políticas públicas devem ser resultado da participação popular, convergindo com um diálogo democrático entre a sociedade e o governo, para que ações implementadas pelo Estado realmente promovam o bem-estar das pessoas com deficiência, valorizando a pessoa como cidadã e respeitando suas características e particularidades.

Também devemos destacar a Lei Federal nº 7.853, de 1982, e o Decreto Federal nº 3.298, de 1993, que norteiam a política nacional para integração da pessoa com deficiência, incluindo normas de acessibilidade e a definição de atos que constituem crimes, como, por exemplo: recusar, suspender, adiar, cancelar ou extinguir a matrícula de um estudante por causa de sua deficiência, em qualquer curso ou nível de ensino, público ou privado; administrador público que obstrua o acesso de pessoa com deficiência a qualquer cargo público, por motivos derivados de sua deficiência; empregador que negar, sem justa causa, oportunidade à internação ou deixar de prestar assistência médico-hospitalar e ambulatorial.

Assim, torna-se cada vez mais necessária a formulação de políticas públicas

voltadas para efetivação dos direitos fundamentais das pessoas com deficiência, permitindo, gradativamente, a inclusão desse tema tão importante na agenda política do nosso Estado, ampliando o acesso a bens e serviços para todos e garantindo oportunidades iguais a todos os cidadãos.

Compreendemos que as políticas públicas podem ilustrar as necessidades, situações ou planejamentos de uma ação. A participação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Apucarana, bem como de órgãos envolvidos (órgãos governamentais, sociedade civil, poder público e setores privados), contribui para que as políticas públicas sejam criadas e implementadas na nossa sociedade. Desta forma, os financiamentos são fundamentais para a concretização dessas políticas, constituindo um grande passo para uma política pública mais consolidada, estruturada e menos fragmentada.

Acessibilidade e Tecnologia Assertiva

A acessibilidade, portanto, é a possibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida de usufruir dos espaços e das relações sociais com segurança e autonomia. Quando a acessibilidade é efetiva, a pessoa que possui algum tipo de deficiência se reveste de maior autonomia, além de ter garantido o seu direito à equidade.

Nas palavras de Prado (2003, apud Rebecca Monte Nunes Bezerra, 2007, p. 278), tecnologia assistiva é uma área do conhecimento, de caráter interdisciplinar, que engloba produtos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivam promover a funcionalidade relacionada à atividade e participação de pessoas com deficiência, incapacidades ou com mobilidade reduzida, visando sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.

Assim, a comunicação é um direito de todos e deve ser garantida em sua plenitude.

Entre as ações destacam-se:

- Garantir a Inclusão de atividades esportivas e culturais para pessoas com deficiências no âmbito municipal, promovendo a inclusão social através do esporte e cultura;
- Criar e estabelecer o protocolo/fluxo municipal de atendimento às pessoas com deficiência, contendo decisões e sequências detalhadas para os setores

envolvidos;

- Criar site com acessibilidade para divulgação de fóruns, eventos e reuniões, bem como atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, assegurando a realização de forma descentralizada garantindo a participação das pessoas com deficiência;
- Incentivar a participação de representantes de organizações que atuam na defesa dos direitos das pessoas com deficiência;
- Fortalecer e estruturar as Instituições: Instituto dos Cegos e Instituto dos Surdos, com o objetivo de promover o acesso das pessoas com deficiência visual e auditiva no município;
- Promover a formação continuada dos conselheiros na esfera municipal;
- Criar e divulgar uma cartilha sobre os direitos da pessoa com deficiência da pessoa com deficiência, de forma a informar sobre o acesso aos direitos, especificando as deficiências e suas particularidades com base na legislação;
- Garantir a Inclusão de atividades adaptadas esportivas e culturais para pessoas com deficiências no âmbito municipal, promovendo a inclusão social. Além de incluir na tabela SUS modalidades como hidroterapia, equoterapia e pilates, com profissionais capacitados;
- Criar vagas em concurso público de intérprete de Libras, atuando em órgãos públicos (saúde, educação e demais áreas);
- Alterar o Estatuto do Servidor Municipal para prever a redução da carga horária, sem prejuízo salarial, para funcionário com dependentes com deficiência que necessitem de maiores cuidados;
- Realizar campanhas para romper com as barreiras atitudinais que impedem a participação das pessoas com deficiência;
- Promover ações de combate ao capacitismo;
- Realizar campanhas alusivas ao Dia Internacional das Pessoas com Deficiência;
- Implantar programa municipal de intervenção precoce para as pessoas com deficiência intelectual;
- Ampliar o número e a periodicidade de consultas especializadas para pessoas com deficiência pelo SUS;
- Adaptar os espaços públicos com as novas normas da ABNT. Realizar melhorias em calçadas, praças e edifícios acessíveis à pessoa com

mobilidade reduzida, incluindo rampas, pisos tátil e sinalização: garantir que todos os novos;

- Garantir intérprete de Libras em todos os eventos municipais, assegurando acessibilidade aos surdos, bem como, vídeos com auto descrição e documentos em formatos adaptados;
- Adquirir ônibus adaptados para a rede municipal e estadual de ensino, assegurando melhor atendimento a crianças e adolescentes;
- Adquirir e adaptar materiais e equipamentos conforme a demanda;
- Criar programas de aquisição e disponibilização de tecnologias assistivas em espaços públicos (softwares de leitura de tela, cadeiras de rodas, impressoras em braile, dispositivos de comunicação, entre outros);
- Desenvolver campanhas educativa para conscientizar a população sobre tecnologia assistiva e dispositivos digitais, promovendo sua autonomia;
- Oferecer cursos e workshops para ensinar pessoas com deficiências a utilizar tecnologias assistivas e dispositivos digitais, promovendo a sua autonomia;
- Promover capacitação para os motoristas de ônibus, conforme regras do CONTRAN, assegurando maior atenção às pessoas com deficiência. Incluir a presença de monitor e disponibilizar itinerários em braile nos pontos de ônibus.

Financiamento de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência.

- Realizar repasse para as organizações da sociedade Civil, que atendam pessoas com deficiências;
- Criar vagas de intérprete de libras em concurso para atuar em órgãos públicos (saúde, educação) em todas as áreas;
- Cofinanciamento de Centro dia para Pessoa com Deficiência;
- Alteração no estatuto do servidor municipal onde prevê a redução da carga horária para funcionário com dependente Pessoa com Deficiência que necessitar de maiores cuidados sem prejuízo ao salário;
- Ampliação de atendimento à pessoa com deficiência intelectual autista para as políticas de educação e saúde, fomentada a avaliação psicoeducacional na educação básica com a criação de um Centro Multiprofissional de intervenção e também fortalecendo a iniciativa privada por meio de cofinanciamento.

A



Qualificação dos atores envolvidos no atendimento e proteção.

- Promover a formação continuada dos professores e profissionais que atuam no atendimento da rede de educação;
- Ofertar capacitação aos professores que atuam no atendimento aos estudantes com deficiência e com transtornos globais do desenvolvimento em situação de tratamento prolongado de saúde;
- Oferecer capacitação para conselheiros municipais a respeito dos direitos das pessoas com deficiência;
- Capacitar os servidores das diferentes secretarias sobre os direitos das pessoas com deficiência, prevenção da violência, capacitismo e formas adequadas de atendimento;
- Trabalhar o tema no dia a dia, em sala de aula;
- Adequar gradativamente o atendimento educacional especializado da rede municipal de ensino, em Sala de Recursos Multifuncionais de acordo com a modalidade de ensino em tempo integral, para os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- Firmar parceria nos atendimentos com profissionais especializados para os alunos da rede municipal de ensino;
- Promover e manter a identificação precoce das deficiências, por meio da qualificação do pré-natal e da atenção na primeira infância;
- Acompanhar os recém-nascidos de alto risco até os dois anos de vida, tratar adequadamente as crianças com deficiência e dar suporte às famílias conforme as necessidades;
- Articular com a rede de ensino para identificar crianças e adolescentes com deficiência e avaliar suas necessidades, fornecendo apoio e orientação aos educadores, às famílias e à comunidade escolar;
- Promover ações que envolvam as famílias dos educando nos atendimentos educacionais especializados, com foco na orientação sobre as deficiências;
- Apoiar e orientar as famílias e os acompanhantes de pessoas com deficiência.



7. REFERÊNCIAS:

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 02 jun. 2024.

BRASIL. Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Presidência da República. Brasília, DF. 1999. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm. Acesso em: 18 jun. 2024.

BRASIL. LEI N° 12.796, de 4 de abril de 2013. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Brasília, DF. 2013. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12796.htm. Acesso em 18 jun. 2024.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm>. Acesso em: 18 jan. 2024.

BRASIL. LEI N° 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em 23 jun. 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome. Secretaria de Avaliação, Gestão da informação e Cadastro Único. CECAD

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Portaria Conjunta nº 3, de 21 de Setembro de 2018. Dispõe sobre regras e procedimentos de requerimento, concessão, manutenção e revisão do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC. Brasília, DF. Disponível em: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/4360-2/>. Acesso em: 24 jun. 2024.

BRASIL. Ministério dos Transportes. Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT. Passe Livre Interestadual. Brasília, DF. Disponível em: <https://www.gov.br/antt/pt-br/assuntos/passageiros/passageiros-rodoviarios/passe-livre>. Acesso em: 24 jun. 2024.

Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE), Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes. 1975. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/dec_def.pdf. Acesso em 19 jun. 2024.

DECRETO Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Governo Federal.

Decreto - 646/2024- Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e nomeia seus membros. Disponível em: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/conade>, acessado em 25/08/2024.

Lei nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015. Estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.



LEI Nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Novo Viver Sem Limite Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Tipificação Nacional de Serviços Socio assistenciais. Disponível em:
https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf. Acesso em: 22 jan. 2024. Coordenadoria Estadual da Pessoa com Deficiência (COEDE/PR).

Planos e Direitos Acessíveis. Disponível em:
https://www.coede.pr.gov.br/sites/coede/arquivos_restritos/files/migrados/File/Plano_s_e_Direitos_Acessivel_18_01_18.pdf. Acesso em: 26 nov. 2023.

CORRÊA, PRISCILA MOREIRA. Acessibilidade: conceitos e formas de garantia. Revista Brasileira de Educação Especial. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/rbee/a/qSWZwLwt63QkXHLJjtK5h6c/>. Acesso em: 18 JAN. 2024.

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (Brasil). Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Novo Viver Sem Limites: Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência. In: Sobre o Plano Nacional. [S.I.], [2023]. Disponível em:
<https://novoviversemilimite.mdh.gov.br/>. Acesso em: 20 jun. 2024.

Ministério da Cidadania. Relatório de Indicadores Sociais - SAGI.
Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/#mapa>. Acesso em: 22 jan. 2024.

Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). Organização das Nações Unidas – ONU. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Nova Iorque, 2006.
Disponível em:
<https://www.mds.gov.br/webarquivos/Oficina%20PCF/JUSTI%C3%87A%20E%20CIDADANIA/convencao-e-lbi-pdf.pdf>. Acesso em: 26 jun 2024.

Organização das Nações Unidas – ONU. Organização do Estados Americanos – OEA. Convenção Interamericana Para A Eliminação De Todas As Formas De Discriminação Contra As Pessoas Portadoras De Deficiência. Guatemala, 2001. Disponível em:
<https://www.oas.org/juridico/portuguese/treaties/a-65.htm>. Acesso em 21 jun 2024.

PARANÁ. Lei Estadual nº 18.419 de 7 de janeiro de 2015. Estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná. Diário Oficial do Estado do Paraná, Poder Executivo, Curitiba, PR, 8 jan. 2015. Edição nº 9.366. Disponível em:
<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=139152&codItemAto=845717>. Acesso em: 22 mar. 2024.

PARANÁ. Secretaria da Justiça e Cidadania. Solicitar Passe Livre Intermunicipal. Curitiba, PR. Disponível em: <https://www.justica.pr.gov.br/servicos/Cidadania/Assistencia-social/Solicitar->. Acesso em 25 ago. 2024.

Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE), IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. Disponível em:
<http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=86380&btOk=ok>. Acesso em 25 ago. 2024.

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Governo Federal.